



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 377/2006.
De 03 de outubro de 2006

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Vale do Anari autorizado a proceder à doação de bem imóvel de sua titularidade, consistente no lote 420, quadra 13, no setor institucional, situada na Av. Presidente Dutra, medindo 80 x 60 metros, perfazendo 4.800 m², tendo como confrontantes ao norte 80 metros de fundo com o lote 220, ao sul 80 metros de frente com Rua Boa Vista, ao leste 60 metros com a Av. Presidente Dutra e ao oeste 60 metros com o lote 440, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único: O expediente de alienação mencionado no Art. 1º desta lei deverá ser concluído por meio de processo administrativo, observando-se as exigências documentais para sua formação e demais termos previstos pela Lei Federal 8666/93.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal